



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 8 de junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
PROTOCOLOS Nº 23079.

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 MESES. REQUERENTE B.T.S.O. PROCESSO 1002592-13.2016.8.26.0269 - RECEBIDO EM 12/05/2016

VALOR TOTAL: R\$ 9.577,56 (Nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 154/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 8 de Junho de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
PROTOCOLO Nº 23079/2016

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 MESES. REQUERENTE B.T.S.O. PROCESSO 1002592-13.2016.8.26.0269 - RECEBIDO EM 12/05/2016

Ficha nº 194 - 02.08.01-3.3.90-2039- GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO

Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos
PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA

SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 154/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso IV, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 20 de junho de 2016.

Do: Prefeito Municipal de Itapetininga
Para: Depto. de Gestão de Suprimentos e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
PROTOCOLO Nº 23079/2016

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 MESES. REQUERENTE B.T.S.O. PROCESSO 1002592-13.2016.8.26.0269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.577,56 (Nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Saúde e também do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 MESES. REQUERENTE B.T.S.O. PROCESSO 1002592-13.2016.8.26.0269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 20 de junho de 2016.

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 154/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, bem como existe dotação orçamentária.

Contudo, não pode ser adotado qualquer procedimento licitatório, haja vista a situação de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14.01.2013, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12420164/0003-19, no valor total de R\$ 9.577,56 (Nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2016 – PROCESSO Nº 154/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 3 MESES. REQUERENTE B.T.S.O. PROCESSO 1002592-13.2016.8.26.0269 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época.

Considerando-se a situação emergencial oriunda do cumprimento da ordem judicial – Processo nº **10014665920158260269**, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e de Negócios Jurídicos pelo parecer nº 1.302/2016, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12420164/0003-19, no valor total de R\$ 9.577,56 (Nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o fornecimento de 06 (seis) unidades de omalizumabe 150 mg injetável referência Xolair, no valor unitário de R\$1.596,26 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Itapetininga – SP, 20 de junho de 2016.

CLÁUDIO CÉSAR BASSI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013